



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.111, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

“Abre crédito suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana”

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora autorizada a abrir Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo

1.01.01.01.031.0022.4001.31901100 - Venc. Servidores	R\$ 35.000,00
1.01.01.01.031.0022.4001.33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 57.500,00
1.01.01.01.031.0022.4001.33903600 - Outros Serviços Terc. Pessoa Física.....	R\$ 25.000,00
1.01.01.01.031.0022.4001.33903900 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 67.500,00
1.01.01.01.031.0022.4001.44905200 - Equipamentos e Materiais Permanente.....	R\$ 10.000,00

Contribuição para Previdência Social - Vereadores

1.01.01.01.271.0022.4003.31901300 - Contribuição Prev. - Vereadores.....	R\$ 10.000,00
--	---------------

Contribuição para Previdência Social - Servidores

1.01.01.01.271.0022.4005.31901300 - Contribuição Prev. - Vereadores.....	R\$ 10.000,00
--	---------------

Contribuição para Previdência Social - FUNPREV - Servidores

1.01.01.01.271.0022.4005.31911300 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 225.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo

1.0101.01.031.0022.4001.33901400 - Diárias.....	R\$ 10.000,00
1.01.01.01.031.0022.4001.33903700 - Locação de Mão de Obra.....	R\$ 140.000,00

Divulgação Oficial

1.01.01.01.031.0022.4002.33903900 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 60.000,00
--	---------------

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

1.01.01.01.031.0022.4004.33901400 - Diárias.....	R\$ 4.100,00
1.01.01.01.031.0022.4004.33903300 - Passagens e Locomoções.....	R\$ 3.400,00

Apoio às Ações do Posto de Identificação

1.01.01.01.122.0022.4006.33903000 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
1.01.01.01.122.0022.4006.44905200 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 225.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 08 de novembro de 2016


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal de Mariana